PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº751, 27 DE SETEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) destinado a regularizar restituição de saldo, nos termos de convênio firmado com o Ministério do Esporte e Turismo.

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional especial será coberto com parte do produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de setembro de 2004.

José Guilherme da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária